



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.361, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

2024.08.27  
2810860024  
3186

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de agosto de 2024.

  
Ana Sheila Lemos Andrade  
Prefeita Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

[www.pmvc.ba.gov.br](http://www.pmvc.ba.gov.br)

**DECRETO N° 23.361, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**ANEXO ÚNICO**

<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 Subvenções Econômicas	1.500	500.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>

<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>PROJETO ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>FR</b>	<b>ACRÉSCIMO (R\$)</b>	<b>DECRÉSCIMO (R\$)</b>
2801	0824309012.062	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
2801	0824309012.062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	60.000,00
2802	0824409021.088	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	160.000,00
2802	0824409021.088	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	180.000,00
2803	1624409032.139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>

**TOTAL GERAL R\$ 500.000,00**





**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** o pleito de licença para tratar de interesses particulares;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares a(o) servidor(a) **ANDREIA SOUSA RIBEIRO**, mat. 240975, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Laboratório, pelo período de 01/09/2024 até 31/08/2025, na forma do art. 98 da Lei Complementar nº 1.786/2011.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 21 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

\*Republicado por conter erro material

## **PORTARIA Nº 0264/2024**

### **DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 23.038/2024, expedido pela Chefe do Poder Executivo Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **PEDRO ALBERTO DE SOUZA SANTOS**, matrícula nº **245729**, para substituir interinamente, **MANOEL PEREIRA DA SOLEDADE**, matrícula nº **245058**, Subcomandante da Guarda Municipal, pelo período de 01/08/2024 a 29/10/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 27 de agosto de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Romar Souza Barros**  
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

## **DECRETO**

### **DECRETO Nº 23.361, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com

**[dom.pmvba.gov.br](mailto:dom.pmvba.gov.br)**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de agosto de 2024.

**Ana Sheila Lemos Andrade**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2503	1545306052.035	3.3.90.45.00 Subvenções Econômicas	- 1.500	500.000,00	0,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2801	0824309012.062	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.500	0,00	50.000,00
2801	0824309012.062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	60.000,00
2802	0824409021.088	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.500	0,00	160.000,00
2802	0824409021.088	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.500	0,00	180.000,00
2803	1624409032.139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	50.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$ 500.000,00</b>					